



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2007

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, até o valor de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), no exercício de 2007, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições :

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - APM - EMEF de Pompéia.....	50.000,00
	II - APM - EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	40.000,00
	S u b t o t a l	90.000,00
02.10	DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam.....	70.000,00
	II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	60.000,00
	III - Serviço de Integração de Menores.....	50.000,00
	IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	58.000,00
	V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	40.000,00
	VI - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis.....	18.500,00
	VII - Lar da Criança Alice Araújo.....	30.000,00
	S u b t o t a l	326.500,00
	T O T A L	416.500,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de novembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 30 de novembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais